PORTARIA – CRO-GO 53/2019

O presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DE GOIÁS – CROGO,** no uso de suas atribuições e competência estabelecidas na Lei 4.324, de 14 de abril de 1964 e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CROGO 001/79.

Considerando, o Decreto nº. 9.451, de 14 de junho de 2019, da Secretaria da Casa Civil do Governo do Estado de Goiás.

Considerando, Corpus Christi é uma festa religiosa da Igreja Católica que tem por objetivo celebrar o mistério da eucaristia, o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo.

Considerando, que cumpre aos Poderes Públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho moral, Religioso, Cívico ou Patriótico.

RESOLVE:

Art. 1º – Além do dia 20 de junho de 2019, quinta-feira, data dedicada à celebração de Corpus Christi, não haverá expediente nas repartições públicas estaduais no dia 21 de junho subsequente.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data.

Dê ciência e cumpra-se

Presidência do Conselho Regional de Odontologia de Goiás aos 19 do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

DR. RENERSON GOMES DOS SANTOS, CD
CROGO-11337
Presidente do CROGO